Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Currais Novos
Praça Des. Tomaz Salustino, 90 – Centro – CEP: 59.380-000
Telefone: (0xx84) 3405- 2714 /Fax: (0xx84) 3405-2717 – CNPJ: 08.109.126/0001-00
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.098/2013, DE 26 DE MARÇO DE 2013.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DENOMINAR DE JOSÉ LUCIANO NETO, A ATUAL RUA PROJETADA SITUADA NA POSIÇÃO PARALELA COM A RUA MANOEL FÉLIX, NO BAIRRO RADIR PEREIRA, MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Currais Novos**, **Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

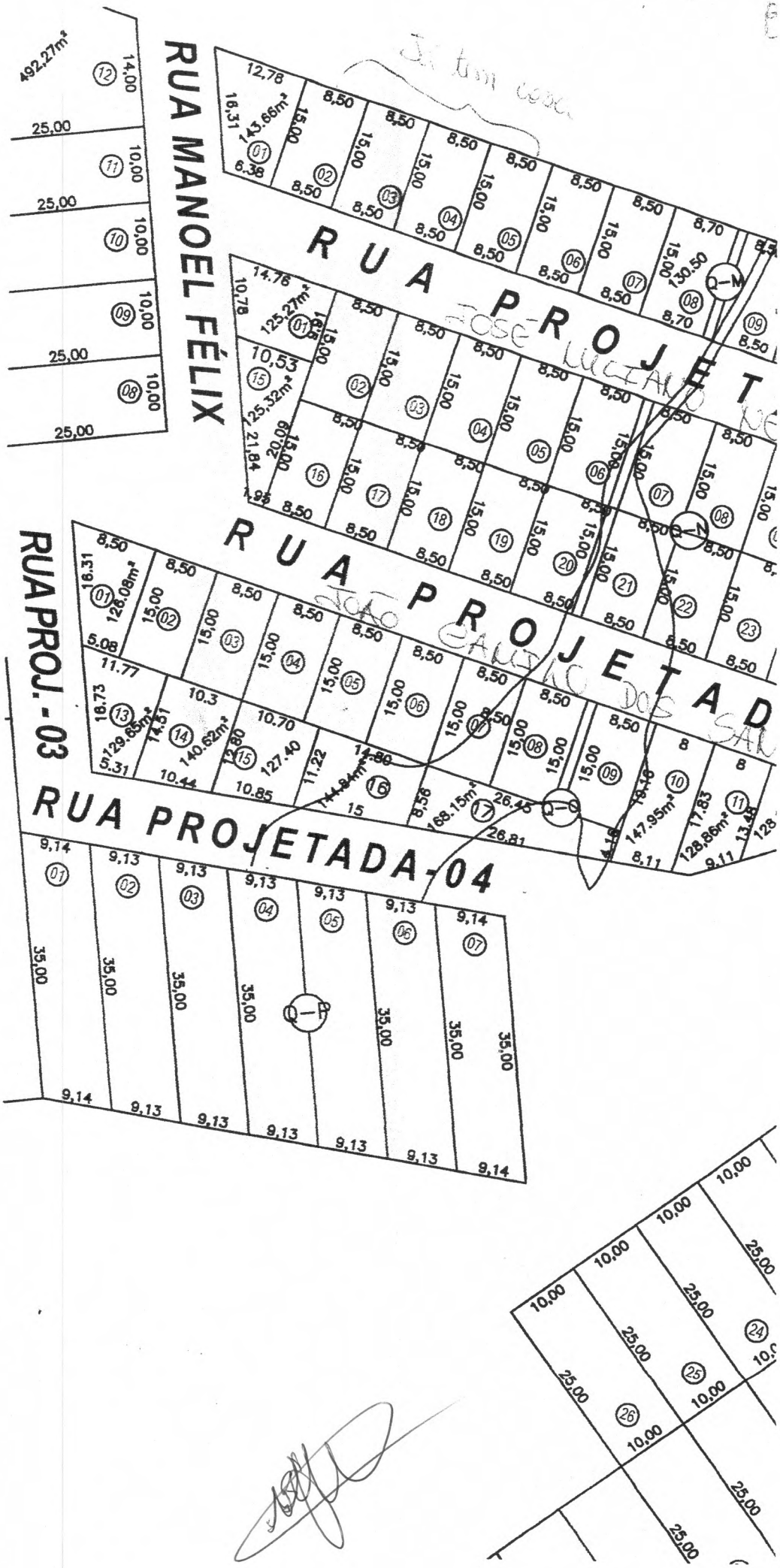
Art. 1º- Fica denominada de JOSÉ LUCIANO NETO, a atual rua projetada situada na posição paralela com a Rua Manoel Félix, no Bairro Radir Pereira, do Município de Currais Novos/RN (segue planta topográfica anexa);

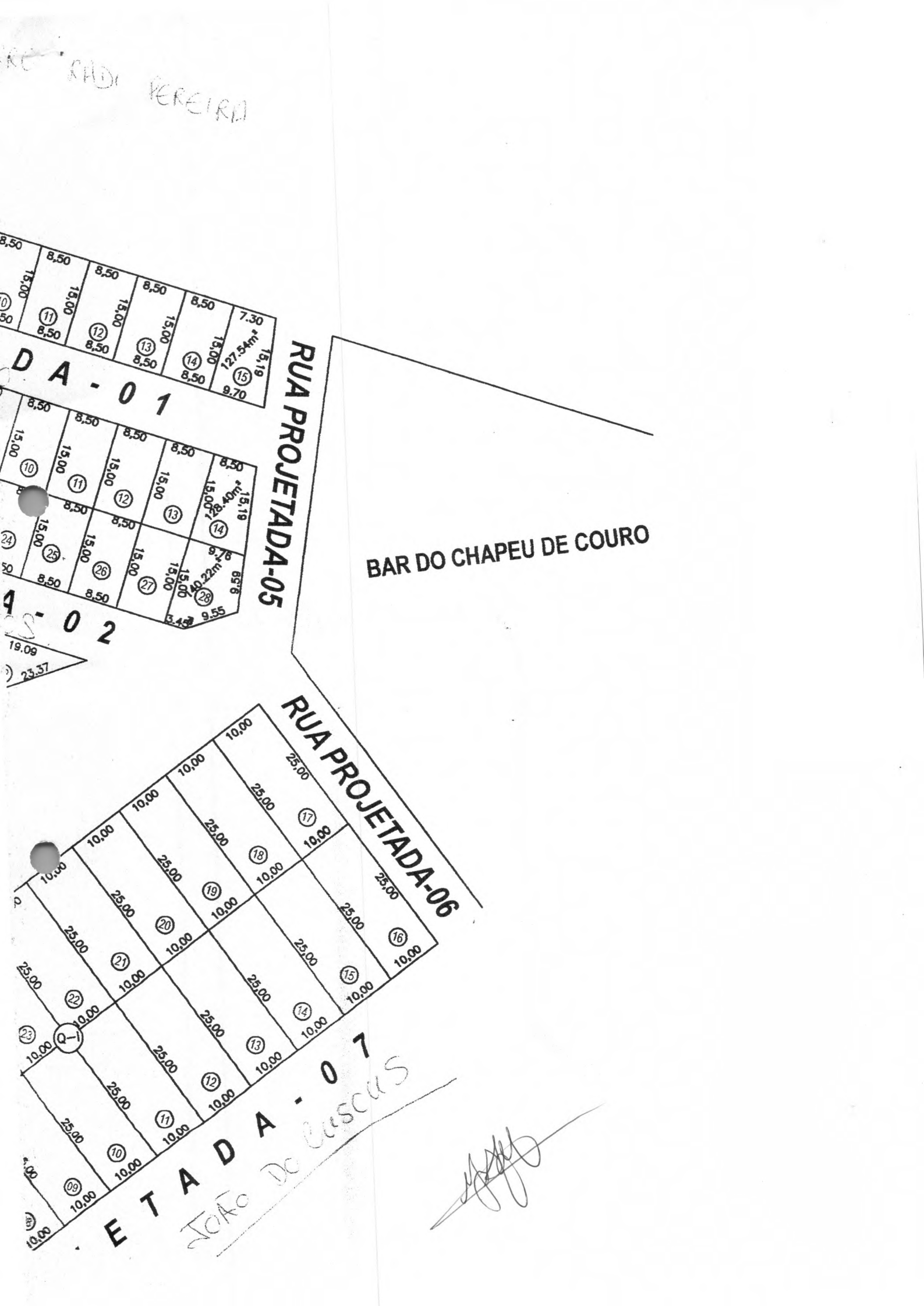
Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua sanção e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos-RN, Palácio Prefeito "Raul Macêdo", em 26 de março de 2013.

NAILZON FRANCISCO BRANDÃO DE ALBUQUERQUE
Prefeito em Exercício

Proposição da Vereadora Maria Aparecida Alves Othon.


RUA MANOEL FÉLIX
RUA PROJETADA
RUA PROJ. - 03
RUA PROJETADA-04
Q-M
Q-N
Q-O
Q-P
492,27m²
25,00
10,00
14,00
125,27m²
25,32m²
129,65m²
140,52m²
127,40
144,94m²
168,15m²
147,95m²
128,86m²
35,00
9,13
9,14


RUA PROJETADA-05
RUA PROJETADA-06
BAR DO CHAPEU DE COURO
D A - 0 1
4 - 0 2
E T A D A - 0 7
Q-I
8,50
15,00
7.30
15,19
127.54m²
9.70
128.40m²
9.78
140.22m²
8.58
9.55
19.09
23,37
10,00
25,00